

DECRETO Nº 26.164 DE 24/05/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS
NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55,
INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos
assentamentos da Servidora **ARLETE DO NASCIMENTO AMORIM**, Matrícula nº
2173, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão, “F”, o cômputo do tempo
de contribuição de **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 4 (quatro) dias**, conforme
Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade
Social – INSS, contidas às fls. 8 e 9, contidas no Processo nº 2013.10.400126PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos